PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 253

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, com sede a Av. Perimetral Norte, S/Nº- Centro- Caroebe-RR, representado neste ato pelo Sr. Osmar Serra Bonfim Filho, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 12433063 SSP/AM e CPF 618.303.302-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA** – com endereço na Rua Horácio de Magalhães, Nº. 1461- Bairro Tancredo Neves, Boa vista-RR, CNPJ/MF **06.122.144/0001-05**, representada neste ato pela Srª. **GERALDINA NETTA DE LAIA OLIVEIRA,** brasileira, viúva, empresária, portador da cédula de identidade nº 133688 SSP/RR e CPF nº. 589.402.272-04, residente e domiciliada na Rua Ivone Pinheiro, Nº1461- Bairro Tancredo Neves- Boa Vista- RR- CEP: 69.313-510, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 –SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n. º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caroebe-RR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 390.784,00 (Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme detalhamentos constantes no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP,**

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP,** sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Secretaria de Saúde, ser parcial ou totalmente cancelada quando

o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Secretaria de Saúde, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP,** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pelo Poder Executivo Municipal, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I.**

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Caroebe-RR, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Caroebe-RR, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – SRP,** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade São Luiz-RR, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caroebe-RR 19 de junho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
CNPJ n° 01.614.606/0001-80
CONTRATANTE

CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n° **06.122.144/0001-05**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME DA TESTEMUNHA

CPF nº

NOME DA TESTEMUNHA

CPF nº

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALORES DA MÉDIA APURADA						
				MANUTENÇÃO PREVENTIVA	VALOR TOTAL PREVENTIVA	MANUTENÇÃO CORRETIVA	VALOR TOTAL CORRETIVA	REPOSIÇÃO DE PEÇAS	VALOR TOTAL DE PEÇAS	VALOR TOTAL
1	**COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) COMPLETO:** Especificação: Mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; placa principal ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior; sistema de detecção de intrusão de chassis; adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits; suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido; 2 saídas de vídeo, 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3, Um(01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.	UND	01	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00	R$ 1.057,00	R$ 1.057,00	R$ 4.758,00
2	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO**	UND	07	R$ 1.586,00	R$ 11.102,00	R$ 2.115,00	R$ 14.805,00	R$ 1.057,00	R$ 7.399,00	R$ 33.306,00

PREFEITURA DE CAROEBE Fls. 257

	COMPLETO: Especificação: processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; placa principal arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX; 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo mínimo de 1 GB de memória; suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido; mínimo 2 saídas de vídeo, 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.									
3.	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO:** Especificação: Sistema operacional: Windows Server 64 bits - Português (Brasil); **Memória RAM:** 8GB - Barramento DDR4 - Mínimo 1600MHz; **Processador:** Quad Core 2.20 GHz - Pontuação mínima de 2500 pontos no PassMark/CPUBenchmark (https://www.cpubenchmark.net/; **Disco:** mínimo 100 GB – Velocidade de escrita mínima 80 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/sec; **Wireless**: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 4.2; Monitor: 21.5"; Teclado: Teclado multimídia em Português (padrão ABNT); Mouse: Mouse Óptico com fio. Possuir no mínimo os conectores: - conector de Porta de Impressão; - conector para COM; - Conector TPM; - Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete; - Conector de Ventoinha da CPU (4-pin); - Conectores de	UND	17	R$ 1.586,00	R$ 26.962,00	R$ 2.115,00	R$ 35.955,00	R$ 1.057,00	R$ 17.969,00	R$ 80.886,00

PREFEITURA Fls. 258

	Ventoinha do Gabinete; - Conector de energia ATX 24 pinos; - Conector de energia 12V 4 pinos; - Conector de painel de áudio frontal; - 2 (duas) portas USB 3.0; - 2 (duas) portas USB padrão mínimo USB 2.0.									
4.	**COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i3**; PLACA MÃE ASUS H310M R2.0 8ª/9ª GER; MEMORIA AFOX P/ DESK 8GB DDR4; SSD 240GB; PLACA DE VIDEO PCYES G210 1GB; WINDOWS 10HOME; MONITOR LED 19,5; MOUSE E TECLADO. GRANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00	R$ 1.057,00	R$ 1.057,00	R$ 4.758,00
5.	**COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE i3**; 4GB, HDD 500 GB 7200RPM 3.5; WINDOWS 10 MOUSE USB OPCIONAL SCROLL E TECLADO USB. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00	R$ 1.057,00	R$ 1.057,00	R$ 4.758,00
6.	**IMPRESSORA LASER (COMUM):** Especificação: impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 págmas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.	UND	03	R$ 634,00	R$ 1.902,00	R$ 846,00	R$ 2.538,00	R$ 846,00	R$ 2.538,00	R$ 6.978,00
7.	**IMPRESSORA LASER COMUM:** Especificação: Padrão de cor monocromatico; Resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; Velocidade de 35 páginas por minuto PPM; Interface USB; frente/verso automático.	UND	16	R$ 634,00	R$ 10.144,00	R$ 846,00	R$ 13.536,00	R$ 846,00	R$ 13.536,00	R$ 37.216,00
8.	**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL):** Especificação: impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	03	R$ 846,00	R$ 2.538,00	R$ 1.057,00	R$ 3.171,00	R$ 1.057,00	R$ 3.171,00	R$ 8.880,00

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl. 259

9.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK:** WI-FI. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 846,00	R$ 846,00	R$ 1.057,00	R$ 1.057,00	R$ 1.057,00	R$ 1.057,00	R$ 2.960,00
10	**NOBREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA):** Especificação: No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.	UND	03	R$ 423,00	R$ 1.269,00	R$ 634,00	R$ 1.902,00	R$ 528,00	R$ 1.584,00	R$ 4.755,00
11	**NOBREAK:** Especificação: Potência: 1200va; mínimo seis tomadas de saída padrão brasileiro 115v.	UND	20	R$ 423,00	R$ 8.460,00	R$ 634,00	R$ 12.680,00	R$ 528,00	R$ 10.560,00	R$ 31.700,00
12	**NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL:** Especificação: Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen. Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lition com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080p).	UND	08	R$ 2.115,00	R$ 16.920,00	R$ 2.644,00	R$ 21.152,00	R$ 2.644,00	R$ 21.152,00	R$ 59.224,00
13	**NOTEBOOK (COMPUTADOR PORTÁTIL):** Especificação: Processador mínimo 4 núcleos; Disco rígido de 1TB; Memória Ram de 8 GB; Tela de 15 polegadas; Teclado padrão ABNT2, Mouse	UND	05	R$ 2.115,00	R$ 10.575,00	R$ 2.644,00	R$ 13.220,00	R$ 2.644,00	R$ 13.220,00	R$ 37.015,00

PREFEITURA Fls 260

	touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem; Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); Bateira recarregável do tipo ion de lition, fonte externa automática compativel com o item; Interface USB 2.0 e 3.0, HDMI ou display port, VGA, Leitor de cartão, Webcan FULL HD.									
14	**NOTEBOOK:** INTEL CORE I3 TELA 15,6 POLEGADAS, · HD DE 1 TB · DISCO RIGIDO · 4 GB DE RAM. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	R$ 2.115,00	R$ 2.115,00	R$ 2.644,00	R$ 2.644,00	R$ 2.644,00	R$ 2.644,00	R$ 7.403,00
15	**PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW):** Especificação: possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000; 1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01(uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc).	UND	02	R$ 2.115,00	R$ 4.230,00	R$ 2.644,00	R$ 5.288,00	R$ 2.644,00	R$ 5.288,00	R$ 14.806,00
16	**SERVIDOR CENTRAL PARA APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS:** Sistema operacional: Windows Server 64 bits - Português (Brasil); **Memória RAM:** 8GB - Barramento DDR4 - Mínimo 1600MHz; **Processador:** Quad Core 2.20 GHz - Pontuação mínima de 2500 pontos no PassMark/CPUBenchmark (https://www.cpubenchmark.net/; **Disco:** mínimo 100 GB – Velocidade de escrita mínima 80 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/sec.	UND	01	R$ 2.644,00	R$ 2.644,00	R$ 3.173,00	R$ 3.173,00	R$ 2.644,00	R$ 2.644,00	R$ 8.461,00
17	**TABLETS: TAMANHO MÍNIMO DE 07 (SETE) POLEGADAS:** Configurações mínimas: **Memória RAM:** Mínimo de 1GB (um gigabyte) **Tela: multitoque; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento:** Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; **Conectividade:** Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Sistema de	UND	29	R$ 317,00	R$ 9.193,00	R$ 423,00	R$ 12.267,00	R$ 740,00	R$ 21.460,00	R$ 42.920,00

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl. 261

	GPS integrado (interno): **Funcionalidades:** Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição. **Sistema Operacional:** Android versão 8.0 ou superior.									
									VALOR TOTAL: (Trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e quatro reais).	**R$ 390.784,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
Fls: 262